

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2016		
LRF, art.48 - Anexo VII		R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.626.126	53,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	10.753.321	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00%	10.215.655	57,00
Limite Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	9.677.989	54,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.733	6.346.835
FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 24/Jan/2017 e Hora de emissão 10h e 36m.		
Hélio Santos de Oliveira Goes		
Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal		
Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha		
Roberto Paulo Amoras		
Secretário de Estado da Fazenda		
Auditor Geral do Estado		

Protocolo: 142831

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

PORTARIA N.º 0201701000091 DE 01/02/2017 - PROC N.º 002017730001931/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Livanildo de Arruda Gomes – CPF: 833.411.454-00

Marca: CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ ECONO FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 0201701000093 DE 01/02/2017 - PROC N.º 002017730002012/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Domingos Correa Damasceno – CPF: 123.646.302-15

Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 201704000048, de 01/02/2017 - Proc n.º 2017730002029/SEFA

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

PORTARIA N.º 0201704000048, DE 01/02/2017 - PROC N.º 2017730002029/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisca Silva Souza dos Santos – CPF: 331.428.402-06

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automóvel/9BD197132D3069633

PORTARIA N.º 0201704000050, DE 01/02/2017 - PROC N.º 2017730001980/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Messias dos Santos Dias – CPF: 031.852.492-91

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automóvel/9BD19713MG3292631

Protocolo: 142787

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 08/02/2017, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11967, AINF n.º 092014510000074-4, contribuinte INDUFEX SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI, Insc. Estadual n.º 15218291-8

Em 08/02/2017, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11837, AINF n.º 352013510010492-9, contribuinte M.A.PEREIRA PAYSANO, Insc. Estadual n.º 15331136-3

Em 08/02/2017, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12087, PROCESSO n.º 132015730003280-6, contribuinte SUPERMERCADO SERRA DOURADA LTDA (SIMPLES NACIONAL) Insc. Estadual n.º 15236274-6

Em 13/02/2017, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12083, PROCESSO n.º 042015730007253-1, contribuinte IDEAL COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES LTDA – EPP (SIMPLES NACIONAL) Insc. Estadual n.º 15355135-6

Em 13/02/2017, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12161, PROCESSO n.º 042015730007297-3, contribuinte A R COMERCIAL LTDA (SIMPLES NACIONAL) Insc. Estadual n.º 15179612-2

Em 13/02/2017, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12163, PROCESSO n.º 042015730007705-3, contribuinte MACIEL & GORAYEB LTDA – ME (SIMPLES NACIONAL) Insc. Estadual n.º 15229354-0

Em 13/02/2017, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12165, PROCESSO n.º 042015730007703-7, contribuinte CANTE COMÉRCIO LTDA (SIMPLES NACIONAL) Insc. Estadual n.º 15227068-0

Em 13/02/2017, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12167, PROCESSO n.º 042015730007424-0, contribuinte AGROESTES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (SIMPLES NACIONAL) Insc. Estadual n.º 152488693

Em 15/02/2017, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11879, AINF n.º 372013510001448-0, contribuinte DAHAS, CAMARA & CIA LTDA, Insc. Estadual n.º 15243339-2, advogado: OTÁVIO AUGUSTO S SAMPAIO MELO, OAB/PA-16676,

Em 15/02/2017, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11881, AINF n.º 372013510000171-0, contribuinte DAHAS, CAMARA &

CIA LTDA, Insc. Estadual n.º 15243339-2, advogado: OTÁVIO AUGUSTO S SAMPAIO MELO, OAB/PA-16676,

Em 15/02/2017, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12085, PROCESSO n.º 042015730007298-1, contribuinte R C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME (SIMPLES NACIONAL) Insc. Estadual n.º 15276289-2

ACÓRDÃO

SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO N.5552- 2ª. CPJ. RECURSO N. 11838 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 102013510000096-8). CONSELHEIRO RELATOR: FELIPE AUGUSTO HANEMANN COIMBRA. EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EFD. OMISSÃO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL. RETROATIVIDADE BENÉFICA. 1. O contribuinte deve manter escrita fiscal destinada ao registro das operações e prestações efetuadas, ainda que não tributadas ou isentas do imposto. 2. Consubstancia em infração tributária, o descumprimento de obrigação acessória pelo contribuinte quando obrigado a efetuar escrituração e envio da EFD. 3. Em virtude da alteração normativa efetuada pelo Estado do Pará na Lei n. 5.530/89, no art. 78, III, "e", a multa aplicada em decorrência do descumprimento da obrigação acessória pela não entrega das EFD está restringida ao valor global de 10.000 UPF/PA, por mês de referência. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/01/2017. DATA DO ACÓRDÃO: 17/01/2017.

ACÓRDÃO N.5551- 2ª. CPJ. RECURSO N. 11830 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012012510001372-9). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ICMS. INCONSTITUCIONALIDADE DE NORMA. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. Não há que se falar em nulidade do AINF, quando os argumentos alegados, em preliminar, pelo sujeito passivo, não se enquadram nas hipóteses previstas no art. 71 da Lei n. 6.182/98 e não há demonstração de prejuízo à defesa do contribuinte. Preliminar rejeitada por unanimidade. 2. Não compete a este Tribunal Administrativo, examinar e julgar a legalidade da legislação tributária estadual, por força da restrição contida no art. 26, III, da Lei Estadual n. 6.182/98. 3. Deixar de recolher ICMS relativo à operação com mercadorias, oriunda de outra Unidade da Federação, destinada ao uso/consumo ou à integração ao ativo permanente do estabelecimento, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais, independentemente do recolhimento do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: